



LEI Nº. 883/2015  
22.12.2015

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Intermunicipal Eixo do Sudoeste e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Ficam ratificados os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Intermunicipal Eixo do Sudoeste, atualmente integrado pelos Municípios de **Enéas Marques, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste e Renascença**, visando a extinção do referido ente, bem como promover as baixas de encerramento necessárias.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aos vinte e dois dias de dezembro de 2015.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

